



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PORTARIA Nº 692, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa do Carro de Boi no Município de São José do Calçado, manifestação cultural que integra o calendário oficial de eventos da cidade;

CONSIDERANDO que a Festa do Carro de Boi constitui relevante expressão da memória e da identidade cultural do povo calçadense, preservando costumes seculares ligados à vida no campo e ao uso do carro de boi como instrumento de trabalho, transporte e integração social;

CONSIDERANDO que o evento representa um resgate histórico de práticas tradicionais do Brasil rural, promovendo a valorização dos carreiros, dos agricultores e das famílias que mantêm viva a tradição transmitida entre gerações;

CONSIDERANDO que a festividade se consagra como espaço de convivência comunitária, lazer e fortalecimento dos vínculos sociais, além de fomentar o turismo cultural e o desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação dos vereadores, servidores e cidadãos nas atividades do evento, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a valorização do patrimônio cultural imaterial de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES nos dias **05 e 08 de setembro de 2025**, em razão das comemorações da tradicional Festa do Carro de Boi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, São José do Calçado/ES, em 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

